

LEI MUNICIPAL Nº1475/ 2025**Em, 10 de setembro de 2025.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Adsson Batista dos Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Adsson Batista dos Santos**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

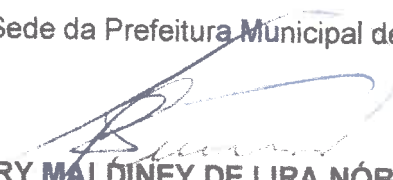
Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

2025.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de setembro de


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº1476/ 2025**Em, 10 de setembro de 2025.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Fábio Barbosa da Cunha** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

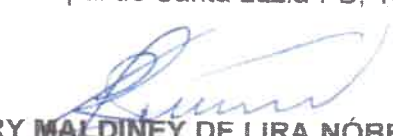
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Sr. **Fábio Barbosa da Cunha**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de setembro de 2025.


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL